

ALVARÁ N° 276/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PEDRA FORTE GRANITOS LTDA., a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de ÁGUA DOCE DO NORTE/ES, numa área de 150,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°27'37,368''S/40°59'22,300''W;18°29'45,437''S/40°59'22,291''W;18°29'45,437''S/40°59'23,722''W;18°29'46,153''S/40°59'23,722''W;18°29'46,153''S/40°59'35,306''W;18°27'57,827''S/40°59'35,312''W;18°27'57,828''S/41°00'09,361''W;18°27'55,801''S/41°00'09,361''W;18°27'55,801''S/41°00'09,330''W;18°27'57,817''S/41°00'09,330''W;18°27'57,817''S/41°00'09,313''W;18°27'57,821''S/41°00'09,313''W;18°27'57,820''S/40°59'35,291''W;18°27'57,820''S/40°59'35,230''W;18°27'37,366''S/40°59'35,231''W;18°27'37,368''S/40°59'22,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 159

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 896.323/2011) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



63DA18B0-3B0E44FF-8EFC2B02-880DA4AE

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 160

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 277/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VITÓRIA AREIAS LTDA ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES, numa área de 31,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°35'49,455''S/41°42'32,547''W;20°35'47,829''S/41°42'32,547''W;20°35'47,829''S/41°42'34,274''W;20°35'47,179''S/41°42'34,274''W;20°35'47,179''S/41°42'36,000''W;20°35'45,553''S/41°42'36,000''W;20°35'45,553''S/41°42'37,727''W;20°35'42,301''S/41°42'37,727''W;20°35'42,301''S/41°42'37,036''W;20°35'39,050''S/41°42'37,036''W;20°35'39,050''S/41°42'35,310''W;20°35'37,424''S/41°42'35,310''W;20°35'37,424''S/41°42'33,583''W;20°35'35,798''S/41°42'33,583''W;20°35'35,798''S/41°42'31,856''W;20°35'34,172''S/41°42'31,856''W;20°35'34,172''S/41°42'31,166''W;20°35'32,546''S/41°42'31,166''W;20°35'32,546''S/41°42'29,439''W;20°35'30,920''S/41°42'29,439''W;20°35'30,920''S/41°42'27,713''W;20°35'29,295''S/41°42'27,713''W;20°35'29,295''S/41°42'27,022''W;20°35'24,092''S/41°42'27,022''W;20°35'24,092''S/41°42'21,152''W;20°35'25,714''S/41°42'21,152''W;20°35'25,714''S/41°42'22,878''W;20°35'26,365''S/41°42'22,878''W;20°35'26,365''S/41°42'23,223''W;20°35'27,015''S/41°42'23,223''W;20°35'27,015''S/41°42'23,914''W;20°35'28,641''S/41°42'23,914''W;20°35'28,641''S/41°42'24,605''W;20°35'30,267''S/41°42'24,605''W;20°35'30,267''S/41°42'25,295''W;20°35'31,893''S/41°42'25,295''W;20°35'31,893''S/41°42'25,986''W;20°35'32,543''S/41°42'25,986''W;20°35'32,543''S/41°42'27,713''W;20°35'33,193''S/41°42'27,713''W;20°35'33,193''S/41°42'28,058''W;20°35'33,844''S/41°42'28,058''W;20°35'33,844''S/41°42'28,748''W;20°35'35,470''S/41°42'28,748''W;20°35'35,470''S/41°42'29,439''W;20°35'37,095''S/41°42'29,439''W;20°35'37,095''S/41°42'30,130''W;20°35'38,721''S/41°42'30,130''W;20°35'38,721''S/41°42'30,820''W;20°35'40,347''S/41°42'30,820''W;20°35'40,347''S/41°42'34,274''W;20°35'45,225''S/41°42'34,274''W;20°35'45,225''S/41°42'32,547''W;20°35'45,875''S/41°42'32,547''W;20°35'45,875''S/41°42'30,820''W;20°35'46,5

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 161

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

25''S/41°42'30,820''W;20°35'46,525''S/41°42'27,367''W;20°35'
'47,176''S/41°42'27,367''W;20°35'47,176''S/41°42'25,640''W;
20°35'47,826''S/41°42'25,640''W;20°35'47,826''S/41°42'23,91
4''W;20°35'48,476''S/41°42'23,914''W;20°35'48,476''S/41°42'
22,187''W;20°35'49,126''S/41°42'22,187''W;20°35'49,126''S/4
1°42'20,460''W;20°35'50,752''S/41°42'20,460''W;20°35'50,752
''S/41°42'08,374''W;20°35'52,378''S/41°42'08,374''W;20°35'5
2,378''S/41°42'07,683''W;20°35'52,703''S/41°42'07,683''W;20
°35'52,703''S/41°42'06,992''W;20°35'54,329''S/41°42'06,992'
''W;20°35'54,329''S/41°42'05,266''W;20°35'54,979''S/41°42'05
,266''W;20°35'54,979''S/41°42'03,539''W;20°35'55,304''S/41°
42'03,539''W;20°35'55,304''S/41°42'01,812''W;20°35'55,954''
S/41°42'01,812''W;20°35'55,954''S/41°41'56,632''W;20°35'56,
279''S/41°41'56,632''W;20°35'56,279''S/41°41'54,905''W;20°3
5'56,929''S/41°41'54,905''W;20°35'56,929''S/41°41'53,179''W
;20°35'56,282''S/41°41'53,179''W;20°35'56,282''S/41°41'49,7
25''W;20°35'56,929''S/41°41'49,725''W;20°35'56,929''S/41°41
'46,272''W;20°35'57,579''S/41°41'46,272''W;20°35'57,579''S/
41°41'42,818''W;20°35'58,229''S/41°41'42,818''W;20°35'58,22
9''S/41°41'41,092''W;20°35'58,879''S/41°41'41,092''W;20°35'
58,879''S/41°41'39,365''W;20°35'59,530''S/41°41'39,365''W;2
0°35'59,530''S/41°41'38,674''W;20°35'58,883''S/41°41'38,674
''W;20°35'58,884''S/41°41'33,494''W;20°35'59,530''S/41°41'3
3,494''W;20°35'59,530''S/41°41'32,804''W;20°36'00,180''S/41
°41'32,804''W;20°36'00,180''S/41°41'31,077''W;20°36'01,806'
''S/41°41'31,077''W;20°36'01,806''S/41°41'30,386''W;20°36'03
,432''S/41°41'30,386''W;20°36'03,432''S/41°41'29,695''W;20°
36'04,082''S/41°41'29,695''W;20°36'04,082''S/41°41'27,968''
W;20°36'05,708''S/41°41'27,968''W;20°36'05,708''S/41°41'26,
241''W;20°36'07,333''S/41°41'26,241''W;20°36'07,333''S/41°4
1'24,514''W;20°36'08,959''S/41°41'24,514''W;20°36'08,959''S
/41°41'24,860''W;20°36'12,211''S/41°41'24,860''W;20°36'12,2
11''S/41°41'23,132''W;20°36'12,861''S/41°41'23,132''W;20°36
'12,861''S/41°41'22,442''W;20°36'14,487''S/41°41'22,442''W;
20°36'14,487''S/41°41'21,751''W;20°36'16,112''S/41°41'21,75
1''W;20°36'16,112''S/41°41'21,060''W;20°36'16,763''S/41°41'
21,060''W;20°36'16,763''S/41°41'17,606''W;20°36'18,388''S/4
1°41'17,606''W;20°36'18,388''S/41°41'17,261''W;20°36'20,014
''S/41°41'17,261''W;20°36'20,014''S/41°41'17,606''W;20°36'2
0,664''S/41°41'17,606''W;20°36'20,664''S/41°41'15,879''W;20
°36'21,314''S/41°41'15,879''W;20°36'21,314''S/41°41'14,152'
''W;20°36'22,940''S/41°41'14,152''W;20°36'22,940''S/41°41'14
,843''W;20°36'24,566''S/41°41'14,843''W;20°36'24,566''S/41°
41'15,533''W;20°36'26,192''S/41°41'15,533''W;20°36'26,192''

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 162

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

S/41°41'16,224''W;20°36'26,842''S/41°41'16,224''W;20°36'26,842''S/41°41'16,914''W;20°36'31,720''S/41°41'16,914''W;20°36'31,720''S/41°41'13,115''W;20°36'32,825''S/41°41'13,115''W;20°36'32,825''S/41°41'18,640''W;20°36'31,398''S/41°41'18,640''W;20°36'31,398''S/41°41'19,331''W;20°36'28,147''S/41°41'19,331''W;20°36'28,147''S/41°41'20,022''W;20°36'23,269''S/41°41'20,022''W;20°36'23,269''S/41°41'18,296''W;20°36'21,643''S/41°41'18,296''W;20°36'21,643''S/41°41'20,024''W;20°36'18,392''S/41°41'20,024''W;20°36'18,392''S/41°41'21,750''W;20°36'17,742''S/41°41'21,750''W;20°36'17,742''S/41°41'23,477''W;20°36'16,116''S/41°41'23,477''W;20°36'16,116''S/41°41'24,168''W;20°36'14,490''S/41°41'24,168''W;20°36'14,490''S/41°41'24,859''W;20°36'14,165''S/41°41'24,859''W;20°36'14,165''S/41°41'26,586''W;20°36'09,288''S/41°41'26,586''W;20°36'09,288''S/41°41'28,313''W;20°36'07,662''S/41°41'28,313''W;20°36'07,662''S/41°41'29,004''W;20°36'07,012''S/41°41'29,004''W;20°36'07,012''S/41°41'30,731''W;20°36'05,386''S/41°41'30,731''W;20°36'05,386''S/41°41'31,422''W;20°36'04,736''S/41°41'31,422''W;20°36'04,736''S/41°41'33,148''W;20°36'03,110''S/41°41'33,148''W;20°36'03,110''S/41°41'33,839''W;20°36'01,485''S/41°41'33,839''W;20°36'01,484''S/41°41'42,473''W;20°35'59,858''S/41°41'42,473''W;20°35'59,858''S/41°41'45,926''W;20°35'59,533''S/41°41'45,926''W;20°35'59,533''S/41°41'51,106''W;20°35'58,883''S/41°41'51,106''W;20°35'58,883''S/41°41'52,833''W;20°35'58,559''S/41°41'52,833''W;20°35'58,559''S/41°41'56,287''W;20°35'57,908''S/41°41'56,287''W;20°35'57,908''S/41°42'03,193''W;20°35'57,258''S/41°42'03,193''W;20°35'57,258''S/41°42'06,647''W;20°35'56,608''S/41°42'06,647''W;20°35'56,608''S/41°42'08,373''W;20°35'54,982''S/41°42'08,373''W;20°35'54,982''S/41°42'10,100''W;20°35'53,357''S/41°42'10,100''W;20°35'53,357''S/41°42'20,460''W;20°35'52,707''S/41°42'20,460''W;20°35'52,707''S/41°42'22,187''W;20°35'51,081''S/41°42'22,187''W;20°35'51,081''S/41°42'25,640''W;20°35'49,455''S/41°42'25,640''W;20°35'49,455''S/41°42'32,547''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 163

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 896.356/2012) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



E90743A5-ECB943D0-AE111701-B552CDB5

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 164

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 278/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, M.B DE SOUZA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ITAPEMIRIM/ES, numa área de 132,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°55'20,591''S/40°50'44,572''W;20°55'36,849''S/40°50'44,573''W;20°55'36,846''S/40°51'11,977''W;20°55'36,849''S/40°51'11,977''W;20°55'36,849''S/40°51'11,987''W;20°55'36,846''S/40°51'11,987''W;20°55'36,839''S/40°52'04,173''W;20°55'36,849''S/40°52'04,173''W;20°55'45,605''S/40°52'04,174''W;20°55'45,605''S/40°52'27,657''W;20°55'45,609''S/40°52'27,657''W;20°55'51,478''S/40°52'27,656''W;20°55'51,479''S/40°52'47,281''W;20°55'28,867''S/40°52'47,281''W;20°55'28,867''S/40°50'46,782''W;20°55'20,563''S/40°50'46,781''W;20°55'20,563''S/40°50'44,572''W;20°55'20,591''S/40°50'44,572''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 165

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 896.443/2012) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



5CA16D0B-F21E4FCC-92007D19-66AAE6D9

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 166

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 279/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO MACHADO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ARACRUZ/ES, LINHARES/ES, numa área de 47,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°36'29,810''S/40°02'19,040''W;19°36'29,810''S/40°01'46,580''W;19°36'13,530''S/40°01'46,580''W;19°36'13,530''S/40°02'19,040''W;19°36'29,810''S/40°02'19,040''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 896.226/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 167

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



800E1CC5-13B6406D-B339E7C1-728E0798

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 168

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 280/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRASILGRAN STONES EIRELI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ECOPORANGA/ES, numa área de 320,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°09'50,503''S/40°40'03,752''W;18°10'22,986''S/40°40'03,757''W;18°10'22,986''S/40°40'03,855''W;18°11'03,643''S/40°40'03,855''W;18°11'03,642''S/40°40'01,020''W;18°11'03,651''S/40°40'01,020''W;18°11'03,655''S/40°40'37,895''W;18°11'07,886''S/40°40'37,895''W;18°11'07,886''S/40°40'37,899''W;18°10'22,994''S/40°40'37,899''W;18°10'22,993''S/40°41'13,490''W;18°10'22,978''S/40°41'13,490''W;18°10'22,978''S/40°41'10,226''W;18°09'50,508''S/40°41'10,226''W;18°09'50,508''S/40°41'13,490''W;18°09'50,503''S/40°41'13,490''W;18°09'50,509''S/40°40'09,841''W;18°09'50,502''S/40°40'09,842''W;18°09'50,503''S/40°40'03,752''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 169

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 896.228/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



E4E98B57-5AED4FB4-B1B2E9BD-5CC64F92

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 170

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 281/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ACWR TRANSPORTADORA E MINERADORA LTDA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de PINHEIROS/ES, numa área de 287,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°21'26,448''S/39°58'43,123''W;18°21'26,448''S/39°57'42,631''W;18°22'04,563''S/39°57'42,631''W;18°22'04,563''S/39°57'51,684''W;18°22'29,940''S/39°57'51,684''W;18°22'29,940''S/39°58'29,429''W;18°21'59,210''S/39°58'29,429''W;18°21'59,210''S/39°58'43,123''W;18°21'26,448''S/39°58'43,123''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 171

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 896.229/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



F1AB7DEE-1B6342B9-94E518A8-B6D68482

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 172

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 282/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, THORGRAN GRANITOS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SANTA LEOPOLDINA/ES, numa área de 295,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°11'22,585''S/40°27'00,036''W; 20°11'48,120''S/40°27'00,036''W; 20°11'48,120''S/40°27'38,026''W; 20°11'48,120''S/40°27'38,033''W; 20°12'13,747''S/40°27'38,026''W; 20°12'13,747''S/40°27'39,797''W; 20°12'19,762''S/40°27'39,797''W; 20°12'19,762''S/40°27'59,952''W; 20°12'13,877''S/40°27'59,952''W; 20°12'13,877''S/40°28'29,362''W; 20°11'40,793''S/40°28'29,362''W; 20°11'40,793''S/40°28'06,699''W; 20°11'23,135''S/40°28'06,699''W; 20°11'23,135''S/40°27'37,382''W; 20°11'14,528''S/40°27'37,382''W; 20°11'14,528''S/40°27'34,589''W; 20°11'22,585''S/40°27'34,589''W; 20°11'22,585''S/40°27'00,036''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 173

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 896.230/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



8EC97074-89CE4825-93658C05-7D1DEDBF

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 174

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 283/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JL OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ANCHIETA/ES, numa área de 19,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°40'24,662''S/40°41'11,724''W;20°40'24,662''S/40°41'17,735''W;20°40'29,120''S/40°41'17,736''W;20°40'29,120''S/40°41'14,280''W;20°40'37,250''S/40°41'14,281''W;20°40'37,250''S/40°41'12,553''W;20°40'40,501''S/40°41'12,553''W;20°40'40,501''S/40°41'10,826''W;20°40'45,379''S/40°41'10,826''W;20°40'45,379''S/40°41'09,098''W;20°40'50,256''S/40°41'09,098''W;20°40'50,256''S/40°41'07,371''W;20°40'51,882''S/40°41'07,371''W;20°40'51,882''S/40°41'05,643''W;20°40'53,508''S/40°41'05,643''W;20°40'53,508''S/40°41'02,188''W;20°40'56,760''S/40°41'02,188''W;20°40'56,760''S/40°40'58,733''W;20°41'00,012''S/40°40'58,733''W;20°41'00,012''S/40°40'57,010''W;20°41'00,007''S/40°40'57,010''W;20°41'00,007''S/40°40'57,370''W;20°40'59,669''S/40°40'57,370''W;20°40'59,669''S/40°40'55,272''W;20°40'56,568''S/40°40'55,272''W;20°40'56,568''S/40°40'57,144''W;20°40'54,444''S/40°40'57,144''W;20°40'54,444''S/40°40'58,224''W;20°40'52,716''S/40°40'58,224''W;20°40'52,716''S/40°40'59,160''W;20°40'51,168''S/40°40'59,160''W;20°40'51,168''S/40°41'00,060''W;20°40'49,548''S/40°41'00,060''W;20°40'49,548''S/40°41'00,888''W;20°40'47,748''S/40°41'00,888''W;20°40'47,748''S/40°41'01,896''W;20°40'45,552''S/40°41'01,896''W;20°40'45,552''S/40°41'03,012''W;20°40'43,212''S/40°41'03,012''W;20°40'43,212''S/40°41'04,200''W;20°40'41,448''S/40°41'04,200''W;20°40'41,448''S/40°41'05,280''W;20°40'40,044''S/40°41'05,280''W;20°40'40,044''S/40°41'06,036''W;20°40'38,136''S/40°41'06,036''W;20°40'38,136''S/40°41'07,044''W;20°40'35,616''S/40°41'07,044''W;20°40'35,616''S/40°41'07,944''W;20°40'33,060''S/40°41'07,944''W;20°40'33,060''S/40°41'09,204''W;20°40'29,784''S/40°41'09,204''W;20°40'29,784''S/40°41'10,248''W;20°40'27,588''S/40°41'10,248''W;20°40'27,588''S/40°41'11,724''W;20°40'24,662''S/40°41'11,724''W, em

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 175

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 896.232/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



20DEC1F9-654B4697-A425E202-B1862710

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 176

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 284/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BALAIO DE AREIA MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ÁGUA BRANCA/ES, SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, numa área de 45,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°58'12,800''S/40°38'29,720''W;18°58'52,090''S/40°38'29,720''W;18°58'52,090''S/40°38'25,370''W;18°58'53,150''S/40°38'25,370''W;18°58'53,150''S/40°38'24,490''W;18°59'09,320''S/40°38'24,490''W;18°59'09,320''S/40°38'24,090''W;18°59'13,260''S/40°38'24,090''W;18°59'13,260''S/40°38'23,050''W;18°59'11,030''S/40°38'23,050''W;18°59'11,030''S/40°38'18,310''W;18°59'09,190''S/40°38'18,310''W;18°59'09,190''S/40°38'13,540''W;18°59'13,100''S/40°38'13,540''W;18°59'13,100''S/40°38'16,620''W;18°59'14,510''S/40°38'16,620''W;18°59'14,510''S/40°38'18,620''W;18°59'15,770''S/40°38'18,620''W;18°59'15,770''S/40°38'22,060''W;18°59'16,810''S/40°38'22,060''W;18°59'16,810''S/40°38'26,970''W;18°59'15,820''S/40°38'26,970''W;18°59'15,820''S/40°38'29,400''W;18°59'02,860''S/40°38'29,400''W;18°59'02,860''S/40°38'27,820''W;18°58'54,970''S/40°38'27,820''W;18°58'54,970''S/40°38'31,960''W;18°58'53,470''S/40°38'31,960''W;18°58'53,470''S/40°38'30,350''W;18°58'14,000''S/40°38'30,350''W;18°58'14,000''S/40°40'03,690''W;18°59'00,180''S/40°40'03,690''W;18°59'00,180''S/40°39'45,030''W;18°59'11,700''S/40°39'45,030''W;18°59'11,700''S/40°40'16,050''W;18°59'25,900''S/40°40'16,050''W;18°59'25,900''S/40°40'30,180''W;18°59'17,980''S/40°40'30,180''W;18°59'17,980''S/40°40'16,700''W;18°59'11,000''S/40°40'16,700''W;18°59'11,000''S/40°39'51,750''W;18°59'09,070''S/40°39'51,750''W;18°59'09,070''S/40°39'46,220''W;18°59'00,840''S/40°39'46,220''W;18°59'00,840''S/40°40'05,000''W;18°58'13,143''S/40°40'05,000''W;18°58'13,144''S/40°39'58,676''W;18°58'12,800''S/40°39'58,676''W;18°58'12,800''S/40°39'56,089''W;18°58'13,151''S/40°39'56,089''W;18°58'13,146''S/40°38'30,627''W;18°58'12,800''S/40°38'30,627''W;18°58'12,800''S/40°38'29,720''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 177

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 896.236/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



39E95EF9-9EBE424A-A3DBE9AC-167F7F42

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 178

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 285/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WAGNER ZUCOLOTO MARCCHIORI., a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ITAPEMIRIM/ES, PIÚMA/ES, RIO NOVO DO SUL/ES, numa área de 46,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°53'12,790''S/40°50'41,702''W;20°53'14,886''S/40°50'41,702''W;20°53'14,886''S/40°50'33,160''W;20°53'17,358''S/40°50'33,160''W;20°53'17,358''S/40°50'24,989''W;20°53'19,308''S/40°50'24,989''W;20°53'19,308''S/40°50'18,563''W;20°53'21,107''S/40°50'18,563''W;20°53'21,107''S/40°50'05,544''W;20°53'23,133''S/40°50'05,544''W;20°53'23,133''S/40°49'47,004''W;20°53'24,238''S/40°49'47,004''W;20°53'24,238''S/40°49'20,092''W;20°53'29,374''S/40°49'20,092''W;20°53'29,374''S/40°49'51,920''W;20°53'28,015''S/40°49'51,920''W;20°53'28,015''S/40°50'16,818''W;20°53'25,282''S/40°50'16,818''W;20°53'25,282''S/40°50'29,520''W;20°53'22,137''S/40°50'29,520''W;20°53'22,137''S/40°50'43,089''W;20°53'19,617''S/40°50'43,089''W;20°53'19,617''S/40°50'48,560''W;20°53'12,790''S/40°50'48,562''W;20°53'12,790''S/40°50'41,702''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 179

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 896.237/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



13B3390E-37984022-9239196B-7386E68D

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 180

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 286/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTÔNIO SÉRGIO VEIGA ALVES, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de GUARAPARI/ES, numa área de 917,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°41'55,548''S/40°33'44,430''W;20°42'13,432''S/40°33'44,430''W;20°42'13,432''S/40°33'53,070''W;20°42'13,441''S/40°33'53,070''W;20°42'13,441''S/40°33'53,077''W;20°43'02,208''S/40°33'53,077''W;20°43'02,207''S/40°33'53,072''W;20°43'02,207''S/40°33'49,983''W;20°43'20,870''S/40°33'49,983''W;20°43'20,870''S/40°34'02,480''W;20°42'58,939''S/40°34'02,480''W;20°42'58,939''S/40°33'57,287''W;20°42'58,935''S/40°33'57,287''W;20°42'58,935''S/40°33'57,278''W;20°42'55,772''S/40°33'57,278''W;20°42'55,772''S/40°33'55,516''W;20°42'55,763''S/40°33'55,516''W;20°42'33,991''S/40°33'55,516''W;20°42'33,991''S/40°33'58,739''W;20°42'25,878''S/40°33'58,739''W;20°42'25,878''S/40°33'58,749''W;20°42'25,864''S/40°33'58,749''W;20°42'25,864''S/40°34'08,783''W;20°42'25,878''S/40°34'08,783''W;20°42'33,894''S/40°34'08,783''W;20°42'33,894''S/40°34'14,433''W;20°42'33,902''S/40°34'14,433''W;20°42'33,902''S/40°34'14,440''W;20°42'40,599''S/40°34'14,440''W;20°42'40,599''S/40°34'14,433''W;20°42'40,599''S/40°34'11,653''W;20°42'42,234''S/40°34'11,653''W;20°42'42,234''S/40°34'09,606''W;20°42'44,204''S/40°34'09,606''W;20°42'44,215''S/40°34'09,606''W;20°42'44,215''S/40°34'06,251''W;20°42'52,332''S/40°34'06,251''W;20°42'52,332''S/40°34'07,683''W;20°42'58,953''S/40°34'07,683''W;20°42'58,953''S/40°34'02,497''W;20°43'20,854''S/40°34'02,497''W;20°43'20,854''S/40°35'33,665''W;20°41'57,161''S/40°35'33,665''W;20°41'57,168''S/40°34'56,135''W;20°41'57,156''S/40°34'56,135''W;20°41'57,156''S/40°34'56,122''W;20°41'55,355''S/40°34'56,122''W;20°41'55,355''S/40°34'55,999''W;20°41'40,918''S/40°34'55,999''W;20°41'40,918''S/40°34'35,390''W;20°41'38,765''S/40°34'35,390''W;20°41'38,765''S/40°34'34,919''W;20°41'29,536''S/40°34'34,919''W;20°41'29,536''S/40°33'29,749''W;20°41'55,546''S/40°33'29,749''W;20°41'55,5

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 181

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

47''S/40°33'44,426''W;20°41'55,548''S/40°33'44,430''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 896.238/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



ADC2E82C-EB1C4E6F-A60EA31C-587817E8

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 182

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 287/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO GRANÉCIA LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de VILA VALÉRIO/ES, numa área de 424,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°01'53,030''S/40°23'15,708''W;19°02'31,539''S/40°23'15,708''W;19°02'31,539''S/40°23'14,395''W;19°02'34,444''S/40°23'14,395''W;19°02'34,443''S/40°23'21,089''W;19°03'14,247''S/40°23'21,101''W;19°03'14,247''S/40°23'19,877''W;19°03'14,338''S/40°23'19,877''W;19°03'14,339''S/40°23'36,761''W;19°03'14,994''S/40°23'36,761''W;19°03'14,994''S/40°24'29,577''W;19°03'06,859''S/40°24'29,577''W;19°03'06,859''S/40°24'27,696''W;19°02'58,208''S/40°24'27,696''W;19°02'58,208''S/40°24'12,476''W;19°02'01,814''S/40°24'12,478''W;19°02'01,813''S/40°24'10,597''W;19°01'53,162''S/40°24'10,597''W;19°01'53,162''S/40°23'55,379''W;19°01'52,075''S/40°23'55,379''W;19°01'52,075''S/40°23'14,395''W;19°01'53,030''S/40°23'14,395''W;19°01'53,030''S/40°23'15,708''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 183

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 896.240/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



67EFAC51-5AF64BE6-B1B6C59F-DA01F1B2

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 184

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 288/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, STONE GOLD MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ÁGUA DOCE DO NORTE/ES, ECOPORANGA/ES, numa área de 229,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°23'35,678''S/41°01'24,719''W;18°23'35,684''S/40°59'59,546''W;18°23'45,197''S/40°59'59,546''W;18°23'45,197''S/41°00'17,744''W;18°23'46,150''S/41°00'17,744''W;18°23'46,150''S/41°00'52,391''W;18°23'35,684''S/41°00'52,391''W;18°23'35,684''S/41°01'03,316''W;18°23'57,441''S/41°01'03,316''W;18°23'57,441''S/41°01'44,960''W;18°23'47,718''S/41°01'44,960''W;18°23'47,718''S/41°02'03,902''W;18°23'50,821''S/41°02'03,902''W;18°23'50,818''S/41°03'01,816''W;18°23'37,784''S/41°03'01,816''W;18°23'35,673''S/41°03'01,816''W;18°23'35,673''S/41°01'24,719''W;18°23'35,678''S/41°01'24,719''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 185

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 896.241/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



087537B4-9ED44DF2-8147809A-77B122B2

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 186

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 289/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, A7 ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA LTDA ME, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de ÁGUA DOCE DO NORTE/ES, numa área de 2,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°25'13,258''S/41°00'09,325''W;18°25'13,258''S/41°00'12,697''W;18°25'03,961''S/41°00'12,697''W;18°25'03,961''S/41°00'09,325''W;18°25'13,258''S/41°00'09,325''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 896.245/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 187

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



EFF93007-E35C4809-AA04E6A2-3E6F629D

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 188

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 290/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, 3E MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de JAGUARÉ/ES, numa área de 798,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°56'14,661''S/39°58'22,550''W;18°56'15,313''S/39°58'21,268''W;18°56'14,397''S/39°58'19,131''W;18°56'13,274''S/39°58'15,737''W;18°56'12,670''S/39°58'15,429''W;18°56'12,673''S/39°57'27,977''W;18°57'36,436''S/39°57'27,977''W;18°57'36,430''S/39°58'49,380''W;18°57'10,503''S/39°58'49,376''W;18°57'10,494''S/39°59'44,852''W;18°57'10,035''S/39°59'44,851''W;18°57'10,035''S/39°59'44,778''W;18°57'10,016''S/39°59'44,777''W;18°56'47,025''S/39°59'44,771''W;18°56'47,022''S/40°00'02,182''W;18°56'26,705''S/40°00'02,177''W;18°56'26,710''S/39°59'36,864''W;18°56'49,440''S/39°59'36,869''W;18°56'49,445''S/39°59'12,581''W;18°56'48,735''S/39°59'12,581''W;18°56'48,735''S/39°59'12,378''W;18°56'48,723''S/39°59'12,378''W;18°56'48,723''S/39°59'12,373''W;18°56'26,331''S/39°59'12,369''W;18°56'26,332''S/39°59'03,400''W;18°56'32,996''S/39°59'03,401''W;18°56'32,998''S/39°58'46,277''W;18°56'32,448''S/39°58'46,277''W;18°56'32,449''S/39°58'45,976''W;18°56'12,668''S/39°58'45,973''W;18°56'12,669''S/39°58'22,546''W;18°56'12,765''S/39°58'22,246''W;18°56'14,661''S/39°58'22,550''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 189

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 896.509/2011) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



6AEA792A-076D454B-85EFD8F4-BDAD3D9C

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 190

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 291/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EXGRAN EXPORTAÇÃO DE GRANITOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ALEGRE/ES, GUAÇUÍ/ES, numa área de 1.772,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°43'53,359''S/41°36'48,268''W;20°44'19,900''S/41°36'48,268''W;20°44'19,901''S/41°37'05,546''W;20°44'36,159''S/41°37'05,546''W;20°44'36,158''S/41°36'30,979''W;20°44'19,900''S/41°36'30,980''W;20°44'19,900''S/41°36'48,258''W;20°43'53,359''S/41°36'48,258''W;20°43'53,359''S/41°36'07,961''W;20°44'25,238''S/41°36'07,961''W;20°44'39,965''S/41°36'07,963''W;20°44'39,966''S/41°35'16,745''W;20°45'00,857''S/41°35'16,745''W;20°45'00,857''S/41°35'44,403''W;20°45'57,096''S/41°35'44,403''W;20°45'57,095''S/41°37'28,382''W;20°45'38,284''S/41°37'28,382''W;20°45'38,285''S/41°37'11,102''W;20°45'22,026''S/41°37'11,102''W;20°45'22,025''S/41°37'45,672''W;20°45'38,284''S/41°37'45,673''W;20°45'38,284''S/41°37'28,392''W;20°45'57,095''S/41°37'28,392''W;20°45'57,095''S/41°37'41,056''W;20°46'56,965''S/41°37'41,057''W;20°46'56,965''S/41°37'41,062''W;20°46'56,965''S/41°38'00,586''W;20°46'52,857''S/41°38'00,586''W;20°46'52,855''S/41°38'16,840''W;20°45'57,259''S/41°38'16,840''W;20°45'57,259''S/41°38'50,485''W;20°45'06,082''S/41°38'50,485''W;20°45'06,082''S/41°38'41,294''W;20°45'04,098''S/41°38'41,294''W;20°45'04,086''S/41°37'21,061''W;20°45'03,059''S/41°37'21,061''W;20°44'38,983''S/41°37'21,061''W;20°44'38,982''S/41°37'14,880''W;20°44'18,789''S/41°37'14,885''W;20°44'18,790''S/41°37'21,061''W;20°44'18,495''S/41°37'21,061''W;20°44'18,495''S/41°39'17,441''W;20°43'53,358''S/41°39'17,441''W;20°43'53,359''S/41°36'48,268''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 191

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 896.575/2011) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



2D41680B-0DBD4BAC-871F1387-4931D971

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 192

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 292/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAN LEMOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de MUQUI/ES, numa área de 125,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°53'59,028''S/41°16'25,402''W;20°54'05,531''S/41°16'25,402''W;20°54'05,530''S/41°16'22,186''W;20°54'05,536''S/41°16'22,186''W;20°54'05,536''S/41°16'24,944''W;20°54'40,999''S/41°16'24,944''W;20°54'40,999''S/41°16'25,407''W;20°54'39,205''S/41°16'25,406''W;20°54'39,205''S/41°17'07,410''W;20°54'24,580''S/41°17'07,411''W;20°54'24,580''S/41°17'28,014''W;20°54'18,411''S/41°17'28,014''W;20°54'18,411''S/41°17'26,648''W;20°54'18,540''S/41°17'26,648''W;20°54'18,539''S/41°17'03,464''W;20°54'15,288''S/41°17'03,464''W;20°54'15,287''S/41°16'53,083''W;20°54'12,036''S/41°16'53,083''W;20°54'12,035''S/41°16'40,972''W;20°54'02,280''S/41°16'40,973''W;20°54'02,280''S/41°16'35,783''W;20°53'59,028''S/41°16'35,783''W;20°53'59,028''S/41°16'25,402''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 193

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 896.206/2012) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



AB0E622D-9AF44E55-8726B001-7AC3F870

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 194

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 293/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PAISAGEM PEDRAS FRADE E A FREIRA LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de ALEGRE/ES, numa área de 1.967,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°36'07,567''S/41°33'01,398''W;20°36'07,567''S/41°29'27,685''W;20°38'15,291''S/41°29'27,685''W;20°38'15,291''S/41°29'50,289''W;20°38'53,482''S/41°29'50,289''W;20°38'53,482''S/41°30'05,574''W;20°41'22,087''S/41°30'05,575''W;20°41'22,087''S/41°29'45,003''W;20°41'47,932''S/41°29'45,003''W;20°41'47,932''S/41°29'55,578''W;20°41'52,629''S/41°29'55,578''W;20°41'52,629''S/41°30'34,359''W;20°40'22,176''S/41°30'34,359''W;20°40'22,176''S/41°31'10,216''W;20°40'10,428''S/41°31'10,216''W;20°40'10,428''S/41°31'23,139''W;20°40'00,444''S/41°31'23,139''W;20°40'00,444''S/41°31'30,197''W;20°39'51,044''S/41°31'30,197''W;20°39'51,044''S/41°30'18,333''W;20°38'09,496''S/41°30'18,332''W;20°38'09,496''S/41°30'28,206''W;20°36'54,005''S/41°30'28,206''W;20°36'54,005''S/41°33'01,399''W;20°36'07,567''S/41°33'01,398''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 195

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 896.415/2012) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



394EC456-773748D3-97FC408B-48C23DBE

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 196

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 294/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PAISAGEM PEDRAS FRADE E A FREIRA LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de ALEGRE/ES, MUNIZ FREIRE/ES, numa área de 1.983,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°30'06,410''S/41°29'25,473''W;20°30'06,411''S/41°27'37,408''W;20°30'33,018''S/41°27'37,408''W;20°30'33,017''S/41°28'51,717''W;20°32'44,010''S/41°28'51,718''W;20°32'44,010''S/41°29'29,291''W;20°34'11,730''S/41°29'29,291''W;20°34'11,730''S/41°28'01,372''W;20°35'13,336''S/41°28'01,373''W;20°35'13,336''S/41°29'31,227''W;20°34'54,405''S/41°29'31,227''W;20°34'54,405''S/41°29'49,438''W;20°33'19,139''S/41°29'49,437''W;20°33'19,139''S/41°29'31,200''W;20°32'44,092''S/41°29'31,200''W;20°32'44,092''S/41°30'27,176''W;20°32'33,092''S/41°30'27,176''W;20°32'33,092''S/41°30'52,403''W;20°32'21,495''S/41°30'52,403''W;20°32'21,495''S/41°30'42,516''W;20°32'06,492''S/41°30'42,516''W;20°32'06,492''S/41°30'31,940''W;20°31'29,653''S/41°30'31,940''W;20°31'29,653''S/41°30'10,805''W;20°30'56,226''S/41°30'10,805''W;20°30'56,226''S/41°29'56,152''W;20°30'32,695''S/41°29'56,152''W;20°30'32,695''S/41°29'25,473''W;20°30'06,410''S/41°29'25,473''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 197

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 896.416/2012) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



7B54D673-1D084A69-89F4AB0E-16BF856D

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 198

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 295/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PAISAGEM PEDRAS FRADE E A FREIRA LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de ALEGRE/ES, numa área de 1.888,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°32'57,756''S/41°31'07,070''W;20°32'57,756''S/41°30'12,165''W;20°35'07,822''S/41°30'12,166''W;20°35'07,822''S/41°29'55,000''W;20°35'56,018''S/41°29'55,000''W;20°35'56,018''S/41°29'40,154''W;20°36'05,768''S/41°29'40,154''W;20°36'05,768''S/41°33'01,054''W;20°35'19,377''S/41°33'01,054''W;20°35'19,378''S/41°32'30,210''W;20°34'25,853''S/41°32'30,210''W;20°34'25,853''S/41°31'07,070''W;20°32'57,756''S/41°31'07,070''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 199

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 896.418/2012) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



4B6D5A92-DBD243BA-A9CF1826-E675C7C0

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 200

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM